LEI Nº 5.286, DE 30 DE MAIO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "CASA DE ACOLHIDA DIVINA MISERICORDIA".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Casa de Acolhida Divina Misericórdia", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Francisco Lobo, nº 500, Bairro Santo Antônio, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.849.030/0001-93.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral